



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em 22/05/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 11378 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a construção de uma Delegacia de Polícia no Jardim Botânico – RA XXVII”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a construção de uma Delegacia de Polícia, no Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Jardim Botânico, que reclamam da falta de policiamento nessa localidade, esse fato tem gerado muitos furtos, assaltos e insegurança para todos os moradores.

Infelizmente a onda de violência que assola os grandes centros, tem chegado com muita rapidez as pequenas cidades, e o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre violência no Brasil. A implantação dessa delegacia trará mais segurança e tranquilidade para a comunidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

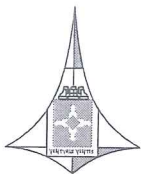
Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 113781/2013
Folha N° 02 *Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHÊS
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11378/2013
Folha Nº 03 Paulo